

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº 16/2024.
03 de Abril de 2024.**

“Dispõe sobre a DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA por posse em cargo de acumulação proibida de servidor lotado na Secretaria de Saúde do Município e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. Edilson Gonçalves Maciel Junior, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 4806, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou pedido de vacância por posse em cargo de acumulação proibida, nos termos do artigo 40, VI, da lei 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 062/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, a contar de 01 de abril de 2024, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Fisioterapeuta, ocupado por EDILSON GONÇALVES MACIEL JUNIOR, matrícula 4806, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de posse em outro cargo de acumulação proibida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 03 de Abril de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Rua Barão do Cotegipe, Nº 158, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 11/2024.
De 02 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos de servidora do município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. L.A.M., ocupante do cargo de secretária escolar, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3143, solicitou licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos no período de 03/04/2024 à 03/04/2025, nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 905/2003 de 15 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 047/2024 opinando pela concessão do pedido, por ausência de interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos, nos termos a servidora L.A.M., ocupante do cargo de secretária escolar, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3143.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 02 de abril de 2024.


Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação
Lourinalva Correia Coelho
Secretária de Educação
Decreto nº 099/2021
Mat. 5516

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 12/2024.
De 02 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos de servidora do município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. J.K.A.A., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 1656, solicitou prorrogação da licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos pelo período de dois anos a partir de 02/04/2024, nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 905/2003 de 15 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 053/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de prorrogação da licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos, nos termos a servidora J.K.A.A., ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 1656.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 02 de abril de 2024.


Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação

Lourinalva Correia Coelho
Secretária de Educação
Decreto nº 159 / 2021
Mat. 5546

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br